



URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CNPJ nº 45.693.777/0001-17

Insc. Estadual 645.033.117.110

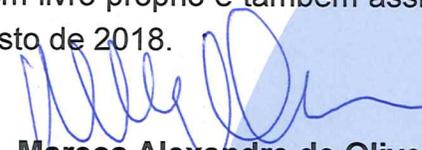
NIRE 353.000.54571

ATA DA 501ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

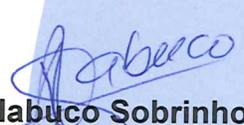
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018), às 9h00min, reuniu-se na sede da URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores Marcos Alexandre de Oliveira, nomeado na 170ª AGE, realizada em 29/06/18 como Presidente do Conselho de Administração para o mandato de 2 anos que findar-se-à em 28/06/2020, registrada na JUCESP sob nº 342.084/18-5, José Nabuco Sobrinho, Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira, Marcos Gonçalves de Almeida, Sylvana Moreira de Almeida e Heitor Henrique Friggi Serra, como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: **01) Adequação de denominação de cargos e 02) Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Sr. Marcos Alexandre de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, declarou então aberta a reunião e passou ao **item 01** da pauta. Assim, convidou o Sr. José Nabuco Sobrinho, Diretor Presidente da URBAM para relatar as adequações propostas. Assim, o Sr. José Nabuco Sobrinho, informou aos Conselheiros presentes sobre a necessidade de efetivar-se a adequação da nomenclatura de 2 cargos já existentes: “gerente de projetos especiais” que passará a ter a denominação de “gerente de projetos” e “gerente de inovação, processos e operações” que passará a ter a denominação de “gerente de manutenção”. A proposta apresentada foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Houve ponderações e discussões entre os Conselheiros presentes a respeito deste item e em relação às contratações que ocorreram no Exercício, havendo aprovação unânime da proposta. Dando prosseguimento à reunião, com referência ao **item 02) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Quanto ao item 02, o Sr. Marcos Alexandre de Oliveira informou aos presentes que o Loteamento Industrial “Parque Tecnológico”, impõe à URBAM a realização das obras de infraestrutura no local, tais como saneamento (água e esgotos), pavimentação e drenagem, luz e paisagismo. Explicou aos Conselheiros que o

prazo para execução destas obras foi prorrogado por 2 vezes consecutivas, sem que as obrigações fossem cumpridas pela Administração da gestão anterior, o que gerou encaminhamento da situação pelo Cartório de Registro ao Ministério Público do Estado de São Paulo. No final do exercício de 2017, o Ministério Público do Estado de São Paulo apresentou proposição de assinatura de Termo de Ajuste de Conduta ou que houvesse acordo entre a PMSJC e URBAM, optando-se então por assinatura de Termo de Ajuste de Conduta Administrativo tendo como objeto principal a readequação de projetos e redefinição de prazos para execução das obras de infraestrutura, encaminhado para registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos, com apresentação de cronograma físico que indica a finalização das obras em novembro de 2020. O Sr. José Nabuco Sobrinho, Diretor Presidente da URBAM, explanou aos presentes a questão, sendo que o assunto foi discutido entre os Conselheiros presentes. O Sr. José Nabuco Sobrinho informou aos presentes que a URBAM firmou contratos com o Município tendo como objeto a prestação de serviços continuados de consultoria de comunicação e produção gráfica para a Secretaria de Governança, no valor de R\$ 2.234.695,68, com prazo de vigência de 12 meses e execução de obras de drenagem, recapeamento e pavimentação asfáltica na Estrada Municipal “Juca de Carvalho” e “Estrada do Serrote”, no valor de R\$ 533.377,44, com prazo de vigência de 6 meses, sendo que este último trata-se de necessidade urgente para atendimento à população do local, à vista do estado existente nas Estradas em questão. O Sr. José Nabuco Sobrinho ponderou ainda que encontra-se em estudos o contrato de prestação de serviços de informática, tendo em vista a necessidade de adequá-lo financeiramente. Em relação às dívidas ainda existentes, herdadas da gestão anterior, o Sr. José Nabuco Sobrinho informou que os termos de acordo decorrentes da adesão ao Plano de Recuperação encontram-se em fase de término das parcelas. Informou que em relação aos fornecedores que não aderiram ao acordo, a Empresa Mineração Jambeiro firmou acordo judicial para pagamento do principal com atualização monetária e redução dos honorários e com isenção de multa. A proposta foi aceita pela Mineração Jambeiro, com pagamento em uma única parcela. Explicou ainda que os débitos com as empresas Guarani e Liga tem processo judicial em andamento. Existe ainda um protesto promovido pela empresa AA da Silva Gomes, assunto para o qual a Assessoria Jurídica da Empresa está buscando meios de liquidação do débito pois a empresa encontra-se encerrada. Informou ainda que existem débitos sem protesto e sem ação judicial com outros quatro fornecedores, de modo que a URBAM irá reiterar os termos do Plano de Recuperação, a fim de oferecer novo acordo, em 12 parcelas,

aos fornecedores remanescentes, de um modo geral, a fim de manter a isonomia do Plano de Recuperação existente. Lembrou aos presentes que a solução das pendências trará benefícios à URBAM especialmente em relação ao seu nome no mercado. A proposta apresentada foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Na sequência, como não houve interesse dos acionistas em fazer o uso da palavra, o presidente dos trabalhos deu então por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, registrando a presença dos senhores acionistas e membros do Conselho de Administração, convocados para esta reunião e suspendeu a sessão para lavratura da ata, determinando a mim, secretária, sua elaboração. Retomada a reunião, foi a presente ata lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente deu então por encerrada a 501ª Reunião do Conselho de Administração da URBAM, passando-se à assinatura da ata por todos os presentes. Eu, Fernanda Toledo Gottsfriz Coelho de Lemos, secretária, que digitei, certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio e também assino.  São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.



Marcos Alexandre de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



José Nabuco Sobrinho
Acionista e Membro do Conselho de Administração
Diretor Presidente



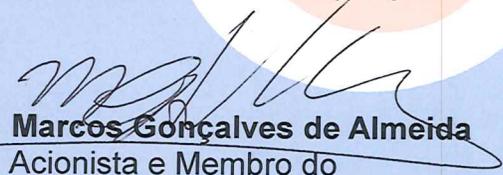
Toshihiro Yosida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração



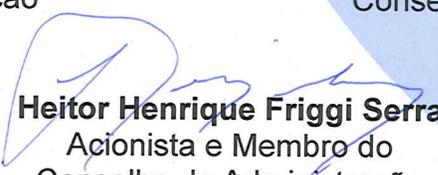
Benedito Luiz Nogueira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração



Sylvana Moreira de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração



Marcos Gonçalves de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração



Heitor Henrique Friggi Serra
Acionista e Membro do
Conselho de Administração